



# **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2020 – M.C.A**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2020 – M.C.A.**

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.983/2020;

**Do Objeto:** Aquisição de recipientes para acondicionar álcool em gel para higienização e limpeza nos diversos departamentos, escolas e setores da Secretaria da Educação, como medidas de proteção e segurança aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.983/2020, Decreto Municipal 6068/2020 e Resolução nº 11/2020 – SEMED, conforme Solicitação Interna de Materiais 174/20 – Semed;

#### **Da Ocorrência da Situação (Justificativa da Necessidade da Contratação):**

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.983/2020, de 15 de maio que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

#### **Da Necessidade de pronto atendimento da Situação:**

Considerando a Resolução nº 11/2020 – SEMED. Considerando a realização de processo licitatório (Pregão 43/2020) para aquisição de materiais para prevenção do Coronavírus - COVID-19, junto as atividades da Secretaria da Educação e unidades escolar, licitação onde o item, objeto desta dispensa, ficou fracassada. Procede-se a aquisição por dispensa com base no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 24 Inciso II e V, considerando a necessidade de atendimento ao objeto.



# **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **Da Fundamentação Legal para Dispensa:**

- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 24 Inciso II e V

## **Fornecedor:**

**ARMARINHO ALADIM EIRELI, CNPJ: 04.974.105/0001-00, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 41, Alto Alegre, Cascavel – PR.**

## **Dos Produtos e Valor da Contratação:**

item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	Unid	Frasco/recipiente/dispenser/saboneteira – Tipo Pump, Capacidade 500 ml.	7,99	799,00

## **Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:**

Considerando a promoção de pesquisa de preços com fornecedores com disponibilidade de entrega dos produtos, procedendo-se a contratação com o fornecedor de menor preço cotado. Restando comprovada a compatibilidade dos preços praticados no mercado local. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.979/2020.

## **Da forma de pagamento:**

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

## **Do prazo de execução:**

Diante da necessidade, os produtos deverão ser fornecidos em uma única parcela no prazo de 5 dias após emissão da ordem de compras.


## **Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.30.19.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem  
Desdobramento: 2288  
Fonte: 103 Educação - 5.00%

**Da Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Educação através de sua equipe técnica.

**Dos Anexos:** São anexos deste termo de dispensa: solicitação Interna de Materiais 174/20 SEMED, contendo os respectivos despachos, cotação de preços e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 10 de setembro de 2020.

  
**DOUGLAS DE MATTIA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal